



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2014 e homologado pelo Decreto Municipal nº 016/2015, de 19 de agosto de 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 – Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h as 12h, na Prefeitura Municipal de Barra de Santana, localizada na Rua Elvira Amorim, nº 124, Centro – Barra de Santana/PB, para apresentação e entrega de documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital nº 001/2014.

1.1. – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará no não cumprimento da exigência do Item II, 6 do Edital nº 001/2014.

2 – A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo previsto será considerada como renúncia tácita de seu direito à nomeação do cargo para o qual foi aprovado.

3 – Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da nomeação para tomar posse no referido cargo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2017

Cargo	BIOQUÍMICO	
<i>Inscrição</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Posição</i>
2200834	SILMARA ALVES BARBOSA	02

Cargo	ODONTÓGOLO ESF	
<i>Inscrição</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Posição</i>
2200550	LARISSA RODRIGUES APOLINÁRIO	05
2200767	RENATO LOPES DE SOUSA	06

Cargo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
<i>Inscrição</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Posição</i>
2200582	LUCIENE MARIA DA COSTA	02

Barra de Santana, 11 de agosto de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

ANEXO II

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento conforme o estado civil;
- Certidão de Nascimento de filhos, se tiver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se for exigência do cargo;
- PIS/PASEP, se já inscrito ou Declaração de próprio punho de que não é inscrito;
- Comprovante de estar e dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Dados bancários para recebimento de remuneração (Banco do Brasil S.A);
- 02 fotos 3x4 (recente);
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
- Fator sanguíneo;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Declaração de Bens e Valores (DIRF ou Declaração de Próprio Punho conforme modelo no site da Prefeitura para quem não é obrigado a declarar de acordo com legislação do Imposto de Renda);
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br)
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (modelo no site da Prefeitura);
- Certidão Cível – Criminal e Execução Fiscal (www.tjpb.jus.br);
- Declaração Negativa de Penalidades por atos incompatíveis com o serviço público (modelo no site da Prefeitura).


Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas ou apresentados juntos com os originais.